



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 326-2023

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - FABIO IVO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- 16 - EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0043-2023
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0042

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 0284
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0285-2023

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO ADITIVO DO CT 0217-2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA

DECRETO nº. 326 de 16 de agosto de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Igaporã – Bahia, afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**, Prefeito do Município de Igaporã localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo [Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem e interrupção do período chuvoso no curso produtivo que atingiu as atividades econômicas e a população de Igaporã – Bahia;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram consequente diminuição do nível de água armazenada nas represas e barragens neste município, dos poços tubulares e cisternas, importantes recursos para o suprimento da população residente da zona rural; e que são necessárias o emprego de recursos humanos para avaliação dos danos provocados, bem como, da mobilização de materiais e equipamentos para amenizar os prejuízos causados pela estiagem, levando água potável e assistência às famílias nas áreas rurais;

III - Que a magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II ou de média intensidade, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estadual e federal, além dos recursos do município;

IV – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC** favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nível II, nas áreas do município de Igaporã-BA, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como [Estiagem – 1.4.1.1.0], conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

*Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000
Fone: 77.3460-1021, E-mail: gabinete@igapora.ba.gov.br*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

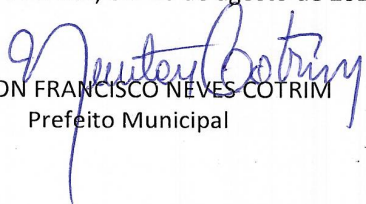
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 120 (cento e vinte) dias e passa a vigorar a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2023.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

*Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000
Fone: 77.3460-1021, E-mail: gabinete@igapora.ba.gov.br*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã-Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
FABIO ANDRE BARBOSA IVO - ME CNPJ: 37.609.326/0001-20 ENDEREÇO: Rua Jose Eduardo Andre de Melo, Doutor, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa - Ba – CEP: 47.600-000	25

Igaporã - Bahia, 16 de agosto de 2023.

Luís Carlos Neves Souza
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
PAULO SERGIO GONDIM CASTRO LTDA - ME CNPJ: 18.358.437/0001-67 ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Anexo ao Hospital, Centro, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000.	18

Igaporã - Bahia, 16 de agosto de 2023.

Luís Carlos Neves Souza
Presidente da CPL





**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043/2023
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043/2023, recomendada com base no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **FÁBIO ANDRE BARBOSA IVO - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **37.609.326/0001-20**, com sede Rua José Eduardo André de Melo, Doutor – Nº 192, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa - Ba, CEP: 47.600-000 cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã-Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Igaporã - Bahia, 16 de agosto de 2023 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042-23I-FMS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042/2023, recomendada de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **PAULO SERGIO GONDIM CASTRO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **18.358.437/0001-67**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Anexo ao Hospital, Centro, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: **R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**, Igaporã - Bahia, 16 de agosto de 2023 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0284-23-FMS**Inexigibilidade de Licitação:** N.º 0042-231-FMS**Processo Administrativo:** N.º 0107/2023**Contratada:** PAULO SERGIO GONDIM CASTRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.358.437/0001-67.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde

Vigência: 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 16 de agosto de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0285-23-FMS**Inexigibilidade de Licitação:** N.º 0043-231-FMS**Processo Administrativo:** N.º 0107/2023**Contratado:** FÁBIO ANDRÉ BARBOSA IVO - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 37.609.326/0001-20.

Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã-Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS- Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS- Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS- Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS-Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS-Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS-Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS-BI. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS-BI. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde

Vigência: 16 de agosto de 2023 á 16 de agosto de 2024.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - Ba, 16 de Agosto de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CT-0217-21-PMI

PL-0005-21-PE-PMI

Contratada: L & M SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.009.524/0001-92 com sede na Rua Vereador Paulo Chaves, nº13, bairro Jardim Brasil, Brumado – Bahia, CEP: 46.100-000.

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa do ramo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais; coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis, domiciliares e comerciais; operação e manutenção de unidade de triagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos e destinação final e transporte de resíduos sólidos urbanos para aterro competente, obedecendo às condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº005/2021 e Contrato nº217/2021.

O presente aditivo importa na prorrogação do contrato até 16/08/2024, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93. Igaporã-BA, em 16 de agosto de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CB37-D623-AAAF-8C4B-1455> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB37-D623-AAAF-8C4B-1455



Hash do Documento

2e481f2715f8305979e7cb28c0dace16666ba1553306e7f7b5dc37a2017c7b34

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/08/2023 16:28 UTC-03:00